

Heitor Tavares  
August Batista de Siqueira

Prefeito Municipal  
Secretário - Contador.

Lei nº 333, de 30 de Junho de 1961.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Considerando que o esporte é aplicado para a juventude;  
Considerando a ampliação do esporte nesta cidade; Considerando que o campo de esporte local está localizado a mais de trinta (30) anos em terreno não pertencente ao Município  
Considerando ainda a necessidade de uma arborização em volta do campo de foot. ball,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a estudar as possibilidades e fazer uma arborização no campo de foot. ball por conta da municipalidade.

Art. 2º - Para atender as despesas referentes ao artigo primeiro fica aberto um crédito especial da quantia de Cr\$ 10.000,00 que será baseado no excesso da arrecadação prevista no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 30 de Junho de 1961

Heitor Tavares  
August Batista de Siqueira

Prefeito Municipal  
Secretário - Contador.

Lei nº 334, de 4 de setembro de 1961.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública, a construção de um prédio para a instalação do Cine Teatro Municipal, na sede deste município, em local que